

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/
2016**

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia.

DO OBJETO: Aditivo de quantidade do objeto.

DO ADITAMENTO: Construção de rampa para carga e descarga de veículos.

DO VALOR: R\$ \$ 3.945,25 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais, vinte e cinco centavos),

DA VIGÊNCIA: 24/02/2016 a 02/05/2016.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e a empresa J. CARLOS DE SOUSA CONSTRUTORA - ME / CONTRATADO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
“SRP” N° 05/2016**

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial “SRP” nº 05/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 29/02/2016, às 14h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisição de gás de cozinha, sendo declarada vencedora do certame a licitante MARI GENI ANTUNES VIEIRA LTDA, CNPJ/MF nº 21.293.540/0001-80, com valor total de R\$ 60.952,00 (sessenta mil e novecentos e cinquenta dois reais).

Campos de Júlio - MT, 29 de fevereiro de 2016.

Michelle C. Almeida Silva

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2618/2016**

De 18 de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2016

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2016

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Carlinda, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e:

Considerando o permissivo previsto na Lei 906/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considerando o permissivo previsto na Lei 892/2015 – Estatuto de Servidor Público do Município de Carlinda.

Considerando a Lei Municipal 907/2015 que trata do Regime Jurídico – Administrativo para a Contratação Temporária por Tempo de determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016, para a contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo nas atividades do Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana - MT, o **Sr. EVALDO OSVALDO DIEHL**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 2.219/2015 de 11 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Canarana, no Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a atender as seguintes dotações:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.36.00.–Outros Serv. de Terceiros–PF R\$ 10.000,00

01.01.01.031.0001.2.002-3.3.90.39.00.–Outros Serv. de Terceiros–PJ R\$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.003-3.3.90.14.00.–Diárias R\$ 10.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura da suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: CAMARA MUNICIPAL

Unidade: CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00–Manut. Das desp. c/Publicidade R\$ 30.000,00

01.01.01.031.0001.2.005-3.3.90.39.00–Realização de Concurso Público R\$ 20.000,00

T O T A L R\$ 50.000,00

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos, 18 de Fevereiro de 2016.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, através da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 025/2016.

1.1.1 Membros da Comissão responsável

I. Presidente – Mário Toshio Kamazaki – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

II. Membros – Solange Pereira da Silva – Representante da Secretaria de Administração e Finanças e Ivonete Salette Jaques – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

1.2 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 e os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.carlinda.mt.gov.br e Jornal Oficial para publicações do Município de Carlinda - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, disciplinado por este edital destina-se à contratação de cargos para:

1.4.1 Contratação temporária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo nas atividades do Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia (anexo I).

1.5 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, atenderá os prazos dispostos no Cronograma Estimado previsto no Anexo III, sendo que qualquer alteração ocorrida nos prazos será divulgada através de Edital de Retificação e/ou Edital Complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 16/03/2016 à 28/03/2016, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Carlinda MT.

2.2 As inscrições serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de Procuração Pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

2.3 Só poderão inscrever-se os interessados que preencham os seguintes requisitos:

a) Ter idade igual ou superior a 18 anos;

b) Ter a escolaridade compatível (anexo I) com o cargo pretendido.

2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016.

2.5. Preencher a ficha de inscrição (Anexo IV) deste edital e entregar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo na data prevista, acompanhada da cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade (Histórico escolar e Certificado) e número de telefone do candidato.

2.6 No ato da inscrição o candidato receberá protocolo de inscrição conforme (anexo V).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas com necessidades especiais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas de acordo com a Instrução Normativa SCI nº 020/2009 em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.1.1 As vagas, a princípio, existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

3.2 Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 O candidato deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidades especiais em campo específico no formulário de inscrição.

3.5 O candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, Atestado Médico que contenha a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento no CID (Classificação Internacional de Doenças).

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

4.1 Compete ao candidato:

a) Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios através do site www.diariomunicipal.com.br/amm-mt, no Mural do Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal www.carlinda.mt.gov.br.

b) Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu e local da realização da prova.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção 001/2016, consistirá na realização de prova objetiva contendo 20 questões abordando os conteúdos descritos no anexo II deste edital.

5.2 A prova objetiva realizar-se-á no dia 03 de abril de 2016 às 8:00 às 11:00 horas nas dependências da Escola Manoel Bandeira.

5.3 A duração das provas será de até 03 (três) horas e o candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4 Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela.

5.5 Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas.

5.6 Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

5.7 A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.8 Iniciada a prova, o candidato poderá retirar-se da sala somente com acompanhamento do fiscal.

5.9 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinada a ata de ocorrências.

5.10 Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (áudio, vídeo, walktalk), calculadora e outros.

5.11 A nota final será a nota obtida na prova objetiva.

6. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 Cada questão da prova objetiva terá peso de 0,50 (meio) ponto.

6.2 Serão aplicadas 20 questões, totalizando 10,00 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

6.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

6.4 Os conteúdos programáticos estão dispostos no anexo II.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

7.2 Ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, os critérios de desempate para os cargos serão os seguintes:

I. Viveirista:

a) Maior número de pontos nas questões de conhecimentos Gerais.

b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa

c) Maior idade.

II. Monitor:

a) Maior número de pontos nas questões conhecimento específico

b) Maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa

c) Maior idade

8. DA REPROVAÇÃO

8.1 Será considerado desclassificado o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção 001/2016, será afixado nos locais de publicação especificados no item 4.1, "a".

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 Do resultado das Inscrições Provisórias caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

10.2 Do resultado provisório da Prova objetiva caberá recurso escrito para a Comissão de Elaboração e Aplicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

10.3 Os recursos deverão ser feitos pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo VI por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, direcionado a Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016.

10.4 O parecer emitido pela Comissão Elaboração e Aplicação do processo seletivo, referente ao recurso interposto, deverá ser publicado em prazo de até 01 (um) dia útil do recebimento do pedido do candidato.

10.5 Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, assim como, sem fundamentação e dados para a identificação do candidato, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, Edital de Seleção nº 001/2016 terá validade por 01 (um) ano.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão regidos pelo Regime Jurídico Administrativo - Lei Municipal nº 892/2015.

13. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

14.1 Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, à medida que as vagas surgirem.

14.2 A contratação de que trata o presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, será de caráter temporário, com prazo determinado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas às partes.

14.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, em havendo a rescisão contratual, poderá haver convocação para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

14.4 Os candidatos aprovados e convocados terão 30 (trinta) dias úteis contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos, munidos com a seguinte documentação para efetivar sua contratação:

a) 01 foto 3x4 recente.

b) Cópias:

I. CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino; II. Certidão de Nascimento ou Casamento; III. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; IV. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;

c) Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco Brasil; n.º. do PIS/PASEP.

d) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

e) Declaração de bens que compõem seu patrimônio.

f) Declaração de não acúmulo de cargo público.

g) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como, o número do telefone para contato.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo e havendo necessidade, pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

Carlinda- MT, 26 de fevereiro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão

Portaria nº. 025/2016

ANEXO I

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

DAS VAGAS ABERTAS

QUADRO DE CARGOS					
CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS
Viveirista	Controlar o estoque de insumos e materiais do Viveiro Municipal; executar e controlar a produção de mudas; controlar e avaliar a necessidade de aplicação de herbicida, inseticida ou fungicida para assegurar o desenvolvimento das mudas produzidas. Cumprir normas e procedimentos do Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho).	Formação de nível médio	40 h	1.200,00	01
CARGO	ATRIBUIÇÃO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS
Monitor (a)	Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Carlinda por meio de fiscalização e monitoramento. Participar junto à equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no monitoramento e implantação do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada em APP - Áreas de Preservação Permanente nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Nascentes do Buriti/Fundo Amazônia. Realizar vistorias em campo. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Participar das ações de Educação Ambiental, transferência de tecnologia e conhecimento. Auxiliar nas atividades de produção de mudas no Viveiro Municipal.	Formação de nível técnico ou superior na área ambiental	40 h	1.600,00	01

ANEXO II

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE VIVEIRISTA: ENSINO MÉDIO

1- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA {Comum aos dois cargos (Viveirista e Monitor)}

1.1. Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos, idéias principais e secundárias; relação entre as idéias; Vocabulário: sinônimos e antônimos. Instrumentos Linguísticos: emprego das classes de palavras, concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, colocação de termos e orações no período; transformação

de termos em orações e vice-versa. Sistema ortográfico: novo acordo. Período Simples e Período Composto. Classificação das orações. Discurso direto, indireto e indireto livre. Figuras de sintaxe.

OBS: Não será cobrado nos conteúdos o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

1.2. Matemática

Conjuntos Numéricos: Operações e propriedades; Principais sistemas de unidade de medida: comprimento, superfície, volume, massa, tempo e ângulo; Noções elementares de matemática comercial e financeira; Proporcionalidade; Regra de três simples e composta; Média Aritmética simples e ponderada; Porcentagem, juros simples e composto; Progressões aritméticas e geométricas; Geometria Analítica; Ponto; Reta; Circunferência. Funções de 1º e 2º graus; Funções exponenciais e logarítmicas; Equações e Inequações do 1º e 2º graus; Funções trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Arranjo, combinação e permutação; Matrizes, sistemas lineares; Geometria Plana; História da Matemática; Resolução de Problemas.

1.3. Conhecimentos Gerais

Conhecimentos geográficos e históricos do Estado de Mato Grosso; Aspectos políticos sobre governos: Estadual e Federal; comemorações e festas históricas, cívicas e populares do Estado de Mato Grosso; Símbolos do Estado (bandeira, brasão e hino); Temas relacionados à questão econômica e social estadual e nacional; Acontecimentos importantes do Estado e da União, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão), da atualidade e dos últimos anos; relacionados às áreas: econômica, política, saúde, segurança, lazer, educação, infra-estrutura, meio ambiente e cultura.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA (Somente ao Cargo de Monitor)

2.1 - Conhecimentos Específicos do Cargo

Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e alterações; Decreto Federal nº 7.830/2012 e Decreto Federal 8.235/2014 (Programa de Regularização Ambiental – PRA). Conceitos básicos de: ética profissional; viveiro florestal e produção de mudas; impacto ambiental, degradação e recuperação de áreas degradadas; ecologia florestal, manejo e gestão de bacias hidrográficas; aquecimento global e sequestro de carbono; sistemas agroflorestais; compensação de reserva legal. Sociedade e meio Ambiente: ecossistemas terrestres e aquáticos; ações antrópicas e a dinâmica de solos; qualidade da água nos ecossistemas; aspectos globais da poluição do ar.

ANEXO III

CRONOGRAMA ESTIMADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016

DATA*	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
01/03/2016	Publicação do edital	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
16/03/2016 a 28/03/2016	Período de inscrições	Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo
30/03/2016	Publicação do edital de inscrições deferida e indeferidas	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
30/03/2016 e 31/03/2016	Interposição de recursos	Secretaria municipal de Meio Ambiente e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Educação (Mário – Presidente da Comissão)
01/04/2016	Publicação do resultado de interposição de recursos e Publicação do edital de homologação das inscrições	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
03/04/2016	Realização das provas	Escola Municipal Manoel Bandeira. Rua das Maravilhas Carlinda MT
05/04/2016	Divulgação do gabarito	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
05/04/2016 e 06/04/2016	Interposição de recursos na etapa prova (questões)/gabarito	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
08/04/2016	Divulgação do resultado da interposição de recursos e gabarito oficial	www.carlinda.mt.gov.br , www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
12/04/2016	Publicação do resultado preliminar	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
12/04/2016 e 13/04/2016	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
15/04/2016	Resultado da interposição de recursos sobre o resultado preliminar e publicação do resultado final por ordem decrescente de classificação	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda
19/04/2016	Homologação do resultado final e publicação do edital de convocação dos aprovados	www.carlinda.mt.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e Mural oficial da prefeitura municipal de Carlinda

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Cargo Pretendido: () Viveirista () Monitor**Quadro a ser preenchido exclusivamente para candidato PNE:**

PNE: () SIM () NÃO Tipo: _____

Se sim,

 NECESSITA DE PROVA ESPECIAL

Especificar (qual?): _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Campo a ser preenchido pela Comissão Responsável pelo processo seletivo 2016.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento do Edital de seleção n°. 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado 2016 e que as declarações acima são verdadeiras.

Assinatura do Candidato

ANEXO V**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	
Candidato (a):	_____
Inscrição N°:	_____
RG:	_____ CPF: _____
Cargo pretendido: (.....) Viveirista (.....) Monitor	
Assinatura do candidato:	_____
Responsável pela conferência:	_____

ANEXO VI**RECURSO ADMINISTRATIVO****Á****Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2016****Carlinda/MT.**

Nome do candidato: _____

Número da Inscrição: _____

Cargo Concorrido: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

1. () Erro na grafia do nome ou endereço.
2. () Gabarito Oficial: questão(ões) n° _____
3. () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. () Resultado das provas de múltipla escolha.
5. () Erro ou omissão na classificação final.
6. () Outros.

Letras de Forma, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

Carlinda/MT, ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**GABINETE
ATO N° 022/2016****ATO N° 022/2016****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.****LISÚ KOBERSTAIN**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,**RESOLVE**

I – NOMEAR o Sr. LUCIANO EMETÉRIO FRANCO DE ASSIS, para exercer o cargo em comissão Secretário de Administração do Município de Chapada dos Guimarães/MT.

II – Este Ato entra em vigor com data retroativa de 26 de fevereiro de 2016, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 29 de fevereiro de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

Prefeito Municipal